



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO NACIONAL DAS AUTORIDADES NOS PORTOS – CONAPORTOS
COMITÊ TÉCNICO DE ESTÍMULO À CABOTAGEM

ATA DA 3ª REUNIÃO

Data: 18/07/2019 - **Horário:** 14h30min

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Departamento de Navegação e Hidrovias, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, localizada no endereço EQSW 301/302, Lote N2 01, Ed. Montes, 1º andar. Bairro Setor Sudoeste, na cidade de Brasília/DF.

Pauta:

- Livre Prática e Sistema de Informação da ANVISA (Datavisa – Compensação Bancária)

ABERTURA

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia dezoito de julho do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Departamento de Navegação e Hidrovias, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, teve início à 3ª Reunião do Comitê Técnico de Estímulo à Cabotagem, constituído no âmbito da Comissão Nacional das Autoridades nos Portos - CONAPORTOS, sob a presidência de seu **Coordenador**, o senhor **DINO ANTUNES DIAS BATISTA**, Diretor de Navegação e Hidrovias, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes membros e convidados:

Membros presentes:

- ANTONIO CARLOS FLORÊNCIO DE SOUZA – Auditor Fiscal – VIGIAGRO – MAPA
- MAURO JOSÉ ROCHA DE ARAÚJO – Assessor – Ministério da Defesa
- EDIGAR JUNIO DA SILVA MARTINS – Chefe da Divisão de Informação Estratégica – SNPTA/MINFRA

Convidados:

- RENATO CARDOSO DE SOUSA – Auditor Fiscal – RFB/ME
- MARCOS PAULO BOGOSSIAN - MINFRA
- CLÉBER MARTINEZ – DNHI/SNPTA/MINFRA
- PAULO SERGIO DA SILVA SOUZA – DNHI/SNPTA/MINFRA

1 – Abertura da Reunião

O Coordenador do Comitê Técnico de Estímulo à Cabotagem procedeu à abertura dos trabalhos saudando os membros e os convidados presentes. Informou sobre uma solicitação do representante da Marinha de retificação na ata da 2ª reunião, quanto aos seus comentários sobre a questão de praticagem. Em razão da integração de novos membros do comitê e por solicitação de alguns dos participantes foi acordado novo prazo para apreciação da ata e sua aprovação. Ficou consensuado que a ata da 2ª reunião seria aprovada e coletadas assinaturas na próxima reunião.

O Coordenador relatou aos membros que o Instituto Aliança PROCOMEX já iniciou os contatos com diversas empresas visando o apoio para mapeamento e otimização de processos da cabotagem e que na próxima reunião será feita uma atualização sobre o andamento das discussões.

2 – Apresentação:

2.1 – Assuntos:

2.1.1 - Livre prática e Sistema de informação da Anvisa (Datavisa – compensação bancária)

Com relação ao tema da pauta, livre prática, o Coordenador do Comitê Técnico informou que foram convidados representantes da ANVISA, especificamente das Gerências de Gestão da Arrecadação e da Gerência de Infraestrutura e Meios de Transporte e Viajantes – GIMTV e de Gestão da Arrecadação - GEGAR, para participarem desta reunião. Em razão do não comparecimento dos representantes da Agência, o Coordenador solicitou anuência dos membros do Comitê para entrar em contato com a ANVISA, em nome do Comitê, para discutir o tema. Na sequência o Coordenador fez relato sintético sobre os problemas que ocorrem com o pagamento da taxa de fiscalização e vigilância sanitária (TFVS), para emissão do Certificado de Livre Prática (CLP) e com a alteração da interpretação sobre o prazo de 90 dias de validade do CLP para as embarcações de cabotagem. Esclareceu que o problema decorre da exigência da comprovação do pagamento da TFVS, com a compensação bancária registrada no sistema DATAVISA, para a concessão do CLP, autorizando a atracção no porto brasileiro. Em relação a concessão de CLP de 90 dias para embarcações na navegação da cabotagem, esclareceu que recentemente houve alteração de interpretação da norma da ANVISA, de forma que só seria concedido para embarcações com autorização da navegação da ANTAQ para atuarem exclusivamente na cabotagem. Em virtude das embarcações, de forma geral, receberem autorização para atuarem tanto na cabotagem nacional quanto na navegação de longo curso, reconhecendo as razões da ANVISA para limitar o prazo de 90 dias do CLP enquanto a embarcação permanecer no país, está nova interpretação da ANVISA no poderia estar vinculada a autorização da ANTAQ, mas sim ao efetivo percurso realizado pela embarcação. Ponderou que o objetivo é discutir com a ANVISA a possibilidade de flexibilização da exigência da comprovação de pagamento da TFVS, bem como propor ajuste da interpretação da norma de concessão do CLP considerando a efetiva navegação realizada.

O Sr. Strauss apresentou algumas considerações indicando que em alguns portos está sendo aceita a apresentação apenas do comprovante de pagamento da taxa, em substituição da confirmação da compensação bancária via sistema.

O Sr. Bogossian discorreu sobre a forma de inspeções sanitárias realizadas em navios de cruzeiro pela Anvisa através da amostragem por preenchimento de formulários de entrevistas, de modo a se obter indicadores e, por conseguinte, a pontuação de risco que definirá a liberação, ou não, para a atracção.

O Sr. Martins trouxe que alguns esclarecimentos apresentados pela ANVISA na reunião realizada pela manhã, que só poderiam exercer seu poder de fiscalização após o pagamento da taxa e que estão sendo desenvolvidas iniciativas para agilizar o processamento do pagamento. Esclareceu que encaminhará para o Comitê a apresentação realizada pela ANVISA. O representante da Marinha reiterou as colocações, complementando que houve menção sobre a livre prática na cabotagem com prazo de 90 dias.

Quanto ao pagamento da taxa houve considerações por parte dos presentes sobre a ANVISA poder atuar previamente ao pagamento da taxa, com a possibilidade de realização de depósito antecipado de recursos pelo armador, bem como aprimoramentos dos processos da ANVISA.

O representante do Ministério da Economia informou que o ofício de indicação como representante do CT deverá ser encaminhado ainda hoje.

Ficou acordado que a data da próxima reunião do CT, previamente marcada para o dia 22/08/2019, será avaliada em função das reuniões da modernização que demandará tempo das demais reuniões e que a coordenação confirmará.

O representante da Marinha solicitou uma atualização das informações sobre o andamento do programa BR do Mar. O Coordenador relatou que o Programa está sendo muito bem recebido por todos os interlocutores, embora as discussões ainda estejam em curso em que foram identificadas necessidades de aprimoramento.

Representante da Receita Federal informou que ele e seus colegas irão avaliar o impacto financeiro das medidas e solicitou o envio das medidas complementares o mais breve possível.

Os membros solicitaram o envio da apresentação do BR do Mar.

2.2 – Deliberações e Encaminhamentos

Foi deliberado para que o Coordenador do Comitê entrasse em contato com a ANVISA, em nome do Comitê, para discutir as questões relacionadas ao pagamento da taxa de fiscalização e vigilância sanitária (TFVS) e alteração da interpretação sobre o prazo de validade de 90 dias do Certificado de Livre Prática (CLP).

A data da próxima reunião do Comitê Técnico de Estímulo à Cabotagem será estabelecida considerando as datas dos demais CT, de forma a otimizar a agenda dos membros.

3 – Encerramento:

Nada mais havendo a ser tratado, o Coordenador do Comitê Técnico de Estímulo à Cabotagem declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos.

Eu, Cléber Martinez, Coordenador do Departamento de Navegação e Hidrovias – SNPTA/MINFRA, lavrei a presente ata, cujo teor foi aprovado pelos participantes da reunião, seguindo assinada por mim e por todos os membros presentes.

Brasília, 18 de julho de 2019
DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Diretor de Navegação e Hidrovias – DNHI/SNPTA/MINFRA
(Coordenador do Comitê Técnico de Estímulo à Cabotagem)

ANTONIO CARLOS FLORÊNCIO DE SOUZA
VIGIAGRO
MAPA

MAURO JOSÉ ROCHA DE ARAÚJO
Assessor
Ministério da Defesa

CLÉBER MARTINEZ
Coordenador – DNHI/SNPTA/MINFRA
(Escrevente)